

**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 36258**  
**Tribunal de Justiça (Segundo Grau)**

**CERTIFICAMOS** que, pesquisando os registros de distribuições de **processos cíveis originários** de competência do Segundo Grau nos sistemas processuais do Poder Judiciário do Estado do Acre, verificamos **CONSTAR**, em nome de

**NOME: FAGNER CALEGARIO DO NASCIMENTO**

**CPF: 516.395.562-49**

**RG:** [REDACTED]

**Órgão expedidor: SSP RO**

**Nome da mãe: Declarou não possuir esse genitor no registro civil.**

**Nome do pai: FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO**

**Data de nascimento: 12/01/1981**

**Nacionalidade: Brasileira**

**Estado Civil: Solteiro(a)**

**País endereço residencial : BRASIL**

**Estado endereço residencial : ACRE**

**Município endereço residencial : RIO BRANCO**

**Endereço residencial : [REDACTED] CEP:**

**69.918-512, Rio Branco - AC**

**Certidão emitida às 22:21 de 30/07/2026.**

**1002508-24.2025.8.01.0000**

**Classe: Agravo de Instrumento**

**Órgão: Vice-Presidência**

**Situação: Processo em andamento, pendente de decisão colegiada com trânsito em julgado.**

| Processo                  | Classe                | Competência | Órgão de Origem  | Situação Processual |
|---------------------------|-----------------------|-------------|------------------|---------------------|
| 1002508-24.2025.8.01.0000 | Agravo de Instrumento | Único       | Vice-Presidência | Julgado/Assinado    |

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos cíveis em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça do Estado do Acre, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0 e 1.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Coger Nº 16/2016.

